



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

LEI 1439, de 26 de abril de 2016.

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

[X] Afixado no Quadro de Avisos

De: 26/04 a 26/05/16

RESPONSÁVEL

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$186.137,97 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e noventa e sete centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020402	ENSINO GERAL	
	121220011 1.107	Aquisição de Veiculo para S. M. Educação
ALIEDU	449052	Equipamento e Mat. Permanente
	SUB-TOTAL	71.137,97
	123610012 1.017	Aquisição de Veiculos para o Transporte Escolar
ALIEDU	449052	Equipamento e Mat. Permanente
CONVED	449052	Equipamento e Mat. Permanente
	SUB-TOTAL	115.000,00
	TOTAL	186.137,97

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL:

- I - O **SUPERAVID FINANCEIRO** do Exercício Anterior proveniente da **Alienação de Veículos da Educação** no montante de **R\$80.829,45** (oitenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos);
- II - O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente do recurso recebido do **Convênio SEGOV/PADEM** destinado ao transporte escolar no montante de **R\$80.000,00** (oitenta mil reais);



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

III – O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente dos **rendimentos de aplicação financeira** apurado no período de janeiro a março do exercício corrente, oriundos da **Alienação de Veículos da Educação**, no montante de **R\$2.064,52**;

IV - O **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** proveniente do recebimento de recurso de **Alienação de Veículos da Educação**, no exercício corrente, no montante de **R\$23.244,00**.

Art. 3º - A abertura deste CREDITO ESPECIAL, tem por finalidade a aquisição de veículos para o programa de Transporte Escolar e para Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, 26 de abril de 2016.


JOÃO MARQUES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL